

## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

No intuito de garantir o acesso e permanência dos alunos na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC firmou o Contrato nº 164/2021 (GDOC 5730/2021) com a Cooperativa dos Produtores Agroextrativistas e dos Barqueiros do Pará, que tem objeto a prestação de serviços de transporte fluvial (barco a motor e lancha) para realizar o transporte escolar de alunos, técnicos e professores que residem nas Regiões das Ilhas de Belém, contemplando 22 rotas, vigente até 03/11/2023.

Ocorre que, no transcorrer da vigência contratual, constatou-se que as rotas então vigentes referentes ao contrato nº 164/2021 passaram a não suprir a real necessidade de transporte verificada à época, visto que houve oferta e ampliação de matrículas para novos alunos ribeirinhos residentes e domiciliados na região ilharga, bem como ocorreu, em julho/2022, o término da reforma e ampliação do anexo da EMEC São José na região insular, fatos supervenientes que demandaram um acréscimo na utilização do transporte fluvial para garantir o acesso dos novos estudantes nos turnos da manhã e da tarde.

Diante desse cenário, após estudos interdisciplinares acerca dos percursos e quantitativo de discentes, culminou-se na necessidade de 8 novas rotas para contemplar 199 alunos. Assim, intentou-se aditar o contrato nº 164/2021, todavia, referido instrumento não suportaria o aditivo para atender a demanda ora retratada, visto que o acréscimo das 8 rotas ultrapassaria o limite de 25% previsto na Lei nº 8.666/93.

Em face desse impeditivo, e diante do risco de prejuízo à garantia de acesso a escola dos novos alunos ribeirinhos, firmou-se **contratação emergencial por 180 dias** para contemplar as 8 rotas (Contrato nº 049/2023, GDOC 4439/2023). **Em suma, referido contrato atendeu 199 (cento e noventa e nove) discentes matriculados atualmente na EMEC São José e sua vigência encerrou em 04/10/2023.**

Paralelamente, iniciou-se também um novo processo licitatório, GDOC nº 11.426/2023, para atender as demandas de todas as Unidades de Educação localizadas na Região Insular de Belém, visto que o contrato nº 164/2021 em vigência, oriundo do Pregão Presencial nº 62/2021-SEGEP, não mais atende as novas demandas de transporte fluvial.

Assim, em fase antecedente à abertura do próprio Gdoc licitatório, foi iniciado um trabalho conjunto entre a Coordenação de Educação do Campos, das Águas e da Floresta –

COECAAF/DIED, do Setor de Transportes – DEMA/DIAD e da **Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (Codem)**, de **georreferenciamento** das rotas das região insular necessárias para obtermos os pontos exatos de embarque e desembarque de todos nossos alunos nos portos de cada rota, bem como as milhas náuticas (NM) das distâncias entre os portos e a EMEC São José.

Ressalta-se que para instruir o novo processo licitatório, houve a necessidade de georreferenciar, além das 8 (oito) rotas da EMEC São José atendidas pelo contrato emergencial nº 049/2023, um novo levantamento incluindo as 22 rotas do contrato nº 164/2021, requerendo mais tempo para se realizar os levantamentos dos elementos necessários para concluir o processo em tempo oportuno, diante da complexidade do objeto e alinhamento de agendas dos servidores da SEMEC com o servidor da CODEM, visto que o georreferenciamento requeria a presença dessa equipe multidisciplinar.

Atualmente, referido processo licitatório encontra-se em fase de finalização no Setor de Transportes, prestes a ser enviado à SEGEP. Recebido os autos nessa Secretaria especializada, realiza-se ainda nova pesquisa de preços e elaboração de minuta de edital, circunstância em que o processo retorna à SEMEC para análise jurídica acerca da minuta. Aprovado esse documento, os autos são remetidos novamente à SEGEP para que seja convertida em Edital e este publicado, ocasião em que terá início a fase de externa da licitação.

Em média, a tramitação de um processo licitatório entre SEMEC e SEGEP dura cerca de 160 (cento e sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias, aproximadamente, e considerando a natureza peculiar e complexa do serviço em tela, não se permite aguardar até a finalização do procedimento para, somente então, contratar-se o serviço de transporte, visto que, se assim o for, inúmeros estudantes ribeirinhos ficarão sem acesso às aulas, causando um prejuízo irreparável no calendário escolar, em especial ao período de exames finais.

Cumpre esclarecer que a não contratação do serviço emergencial poderá causar severos prejuízos aos alunos, comprometendo o período das avaliações escolares, o final do ano letivo, a segurança alimentar e nutricional relacionada à merenda escolar e o descumprimento do direito ao transporte escolar, assegurado pela Constituição Federal, como também pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei 10.779/2003, de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.

Nesse sentido, a presente justificativa visa demonstrar que se trata de uma situação emergencial, diante da qual se requer a contratação em caráter de urgência de empresa que ofereça o serviço de transporte fluvial aos alunos da Educação Básica da rede Municipal de ensino e professores da zona ribeirinha, até que se conclua o novo processo de licitação (GDOC nº 11.426/2023-SEMEC), que se encontra em fase de ajustes entre SEMEC e SEGEP.

O transporte escolar será executado na região insular com destino às escolas, através de barcos e lanchas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que passam a fazer partes integrantes desta contratação emergencial.

Esclarecemos, ao fim, que a situação emergencial é latente, diante do risco de prejuízo à garantia de acesso à educação dos cerca de 200 alunos ribeirinhos caso o serviço de transporte fluvial seja cessado aliado à complexidade na instrução correta e eficiente do processo licitatório para atender essa finalidade que precisou, como já narrado, da colaboração de servidores diversos, além do estudo para elaborar Termo de Referência com critérios claros e objetivos de contratação, considerando o quantitativo de rotas, números de viagens diárias, referências dos portos com quantidades de passageiros e tipos de embarcações aptas a atender com qualidade nossos alunos, salvaguardando a vantajosidade à Administração Pública.

ARACELI MARIA PEREIRA  
LEMOS:08238170249

Assinado de forma digital por  
ARACELI MARIA PEREIRA  
LEMOS:08238170249  
Dados: 2023.09.27 16:31:06 -03'00'

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS  
Secretária Municipal de Educação